



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

Lei Ordinária nº 1.264, de 09 de novembro de 2021

“DENOMINA PONTES NA LOCALIDADE DE BARRA NEGRA NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC.”

O Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada a Ponte localizada na localidade de Barra Negra, sobre o Rio Boiteuxburgo, nas coordenadas geográficas: latitude 27°26'43.17"S e longitude: 49°9'17.23"O, Município de Major Gercino/SC, como: “Hilberto Scheidt”.

Art.2º Fica denominada a Ponte localizada na localidade de Barra Negra, sobre o Rio Diamante, nas coordenadas geográficas: latitude 27°26'56.89"S e longitude: 49°9'7.80"O, Município de Major Gercino/SC, como: “Frederico Arnoldo Junior”.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

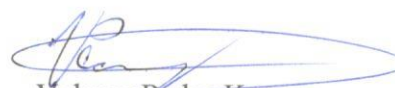
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 10 / 11 / 2021

Publicação de Ato Legal


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal